PROJETO DE LEI Nº 1.393/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo A Anexo I e Anexo B Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.020/2021, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO A ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVO da Lei Municipal nº 1.020/2021, especificamente na Administração Direta a seguir discriminados, conforme especificado:

Assessoria Executiva de Engenharia e Convênios	**Básica**	**Assessor (a) Executivo (a) de Engenharia e Convênios**	**DAS-2**	4

Art. 2º Fica alterado o ANEXO B ANEXO IV – **QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA** da Lei Municipal nº 1.020/2021, especificamente na Administração Direta a seguir discriminados, conforme especificado:

Assessor (a) Executivo (a) de Engenharia e Convênios	DAS-2	Exercer atividades de assessoramento superior em nível estratégico para elaboração de projetos, planejamento, execução de políticas públicas específicas e atividades técnicas-especializadas em suas áreas de atuação. Fiscalizar as construções em andamento, conveniados com os Governos Estadual e Federal, bem como acompanhar a relação dos convênios.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2023.

AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A par do imenso prazer em cumprimentá-los e aos seus dignos pares, tem o presente expediente a finalidade de encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a alteração do Anexo A Anexo I e Anexo B Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.020/2021, e dá outras providências."***

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que acrescenta uma vaga no cargo de Assessoria Executiva de Engenharia e Convênios, com a finalidade de administrar os convênios de habitação, nas áreas Estadual e Federal, bem como na fiscalização das construções em andamento no Município.

Vale ressaltar a disponibilidade de convênios dos Governos Estadual e Federal, no que tange a construção de casas populares, que vai atender a comunidade em estado de vulnerabilidade

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento, requeiro que o presente Projeto de Lei seja submetido em Plenário para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, conforme as disposições regimentais.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2023.

AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

OFÍCIO Nº 330/2023.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.393/2023 que *"Dispõe sobre a alteração do Anexo A Anexo I e Anexo B Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.020/2021, e dá outras providências."*

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita